

RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL Nº 17/2021
SELEÇÃO DE PROFESSORES MEDIADORES A DISTÂNCIA PARA ATUAREM NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus* Avançado São Miguel do Guaporé, no uso de suas atribuições legais torna público a **RESULTADO PRELIMINAR** do PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFESSORES MEDIADORES A DISTÂNCIA para atuarem no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação de Jovens e Adultos, do Instituto Federal de Rondônia *Campus* Avançado São Miguel do Guaporé, referente ao Edital nº 17/2021/SMG - CGAB/IFRO, de 06 de agosto de 2021.

1 DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

1.1 O Resultado Classificatório Preliminar do processo de seleção de professores mediadores a distância, para atuação no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação de Jovens e Adultos, consta na tabela abaixo.

Classificação	Candidato	Formação Acadêmica/Titulação	Formação em EAD	Experiência Profissional no magistério	Pontuação Final
1º	Marineide Martiniano do Nascimento	4	20	50	74
2º	Rozimeire de Paiva Leite de Lima	4	20	48	72
3º	Wagner Leite Ribeiro	13	20	35	68
4º	Santa Antunes Teixeira dos Santos	4	20	40	64
5º	Jucemar Severino de Souza	4	20	30	54
6º	Andressa Alves de Souza Welmer	4	14	19	37
7º	Maria das Neves Tiburtino Leite	4	10	15	29
8º	Marta Pereira Alexandria	0	2	25	27
9º	Gisely Storch do Nascimento Santos	13	0	10	23
10º	Rose Almeida Souza	4	6	10	20
11º	Maria Rosangela Rabelo de Sousa Araújo	4	0	10	14

2 DOS RECURSOS

2.1 O candidato só poderá entrar com recurso em relação à própria classificação, não havendo a possibilidade de vistas da documentação de outros candidatos.

2.2 Para a interposição de recurso o candidato deverá enviar o pedido através do e-mail: processoseletivo.saomiguel@ifro.edu.br obedecendo os prazos determinados no item 3 do Edital nº 17/2021.

2.3 O recurso deverá ser apresentado por meio de formulário próprio, conforme Anexo II do edital, com argumentação lógica, consistente, clara e coerente, e os documentos comprobatórios enviados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e demais conteúdos.

2.4 Somente serão analisados os recursos enviados dentro do prazo estabelecido no cronograma do edital.

2.5 O resultado da análise do recurso será publicado no portal do IFRO, na área destinada aos editais do *Campus* Avançado São Miguel do Guaporé (<https://portal.ifro.edu.br/sao-miguel-do-guapore/editais/pesquisa>).

2.6 Se houver alteração na ordem de classificação em função de deferimento de recurso, essa alteração será considerada para todos os candidatos, independentemente de terem impetrado recurso.

2.7 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1351037** e o código CRC **4078EE88**.